

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0773 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0773 / 2007

DE

07/11/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

DENOMINA ZILDA BELLI COSTA A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS
PARTICULAR A E PARTICULAR B, NO JARDIM CARAGUATÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

2007-07-24

ARQUIVADO EM 24 / 07 / 2008

CHEFE DE SEÇÃO
Jader Augusto Pinheiro
Técnico Administrativo
RF 10.860

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:30:10

00000021951-78





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

do proc.
Nº 723 de 7

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0773/2007

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 NOV. 2007
Const. Just. e Leg. Participativo
Pol. Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamentos
SIO NTE

Denomina ZILDA BELLI COSTA a praça situada entre as Ruas Particular A e Particular B, no Jardim Caraguatá e dá outras providências.

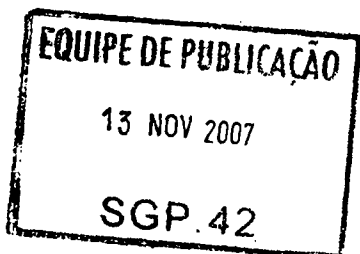
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ZILDA BELLI COSTA a praça situada entre as ruas Particular A e Particular B, no Jardim Caraguatá – Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 06 de novembro de 2007.



Domingos Dissei
Vereador
Líder DEMOCRATAS

12:31 07/11/2007 002211 - Protocolo Legislativo - SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 205
Em 21/11/07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 02 do proc.
Nº 723 de 07
Adriana Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O projeto, ao denominar *ZILDA BELLI COSTA* a praça situada entre as ruas Particular A e Particular B, no Jardim Caraguatá, presta a ela justa homenagem.

ZILDA BELLI COSTA nasceu no dia 11 de setembro de 1953, em São Bernardo do Campo. De tradicional família italiana, era filha de Marcílio Belli e Maria Rosa da Conceição Belli; era casada com o Sr. Oliver Costa.

No bairro do Ipiranga, onde cresceu e criou os seus 2 (dois) filhos, participou de várias entidades sociais, como a ex-SAB São João Clímaco, SAB Vila Cristália e Conselho da Sociedade Amigos do Bairro do Ipiranga. Participou de várias campanhas em favor dos necessitados, distribuindo alimentos e agasalho na época das enchentes no canal dos meninos; distribuindo leite na favela do Heliópolis e São João Clímaco, Vila Cristália e Arapuá.

ZILDA BELLI COSTA faleceu no dia 19 de outubro de 1993, deixando os filhos Pâmela Belli Costa e Oliver Belli Costa.

Merece, pois, pelo seu exemplo de vida, o reconhecimento de seus concidadãos.

Folha nº 07 do proc.
Nº 773 de 07

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Adm. Cível
R. 100.406

Caetano Grecco

Escrivão

David Fernandes Mafra

Naura Cristina M. do O. Flores

Sergio Joao Toga

Flávio José Grecco

ESCREVENTES



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº 27.567 às fls. 196v do livro nº C 24 de registro de óbitos, encontra-se o assento de ZILDA BELLI COSTA, -, falecida a aos 19 de outubro(10) de 19 93 às 08 horas e 00 minutos, nesta cidade na Estr. das Lúgimas X Av. Guido Aliberti (V. Públ. do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, natural de São Bernardo do Campo-SP., domiciliado e residente na R. Pde. Antônio de Góes nº 262 - V. Cristália, São Paulo-SP., com 40 anos de idade, estado civil casada, filho/a de Marcílio Belli e Da. Maria Rosa da Conceição Belli, ela natural de Descalvado-SP., aposentada, res. em Suzaná-SP., ela falecida, tendo sido declarante Cátia Cilene Belli de Barros, como sobrinha o óbito atestado pelo Dr. Roberto Souza Canargo, legista, que deu como causa da morte choque traumático, (acidente), e o sepultamento feito no cemitério da Saudade, nesta cidade. -

OBSERVAÇÕES: A falecida deixou bens. Irmã casada em Ipiranga, São Paulo-SP., com OLÍVER COSTA, deixando dois filhos: Oliver e Pâmela, menores / de idade. -

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 199 3.

Taxa de Aposentadoria
Por Verba

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL
RUA PAULISTA, 48 - S. CAETANO DO SUL - SP

O Escrivão

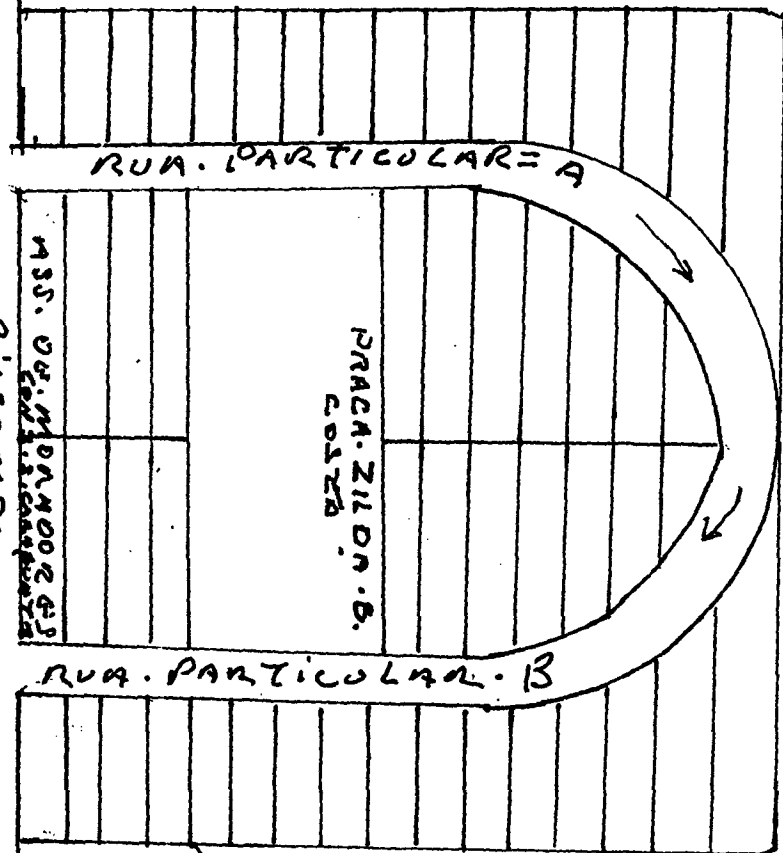
Folha nº 04 do proc.
Nº 773 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
PF. 100.406

PARQUE BRISTOL

RUA. FRANCIS. CARLIER

VILA CRISTINA
AV. FRANCESCO DEL COSTA



RUA. GINECOMO COSTA

RUA. PARTICULAR B

RUA. ANNA LDO. JOAO SEMERARO

VILA LIVIERO

AV. CARLOS LIVIERO

SANJOSE
CELISIA

AV. CARLOS LIVIERO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo n.º 01-773107 21/11/2007 (a) 62

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/11/07



Inácio Veiga

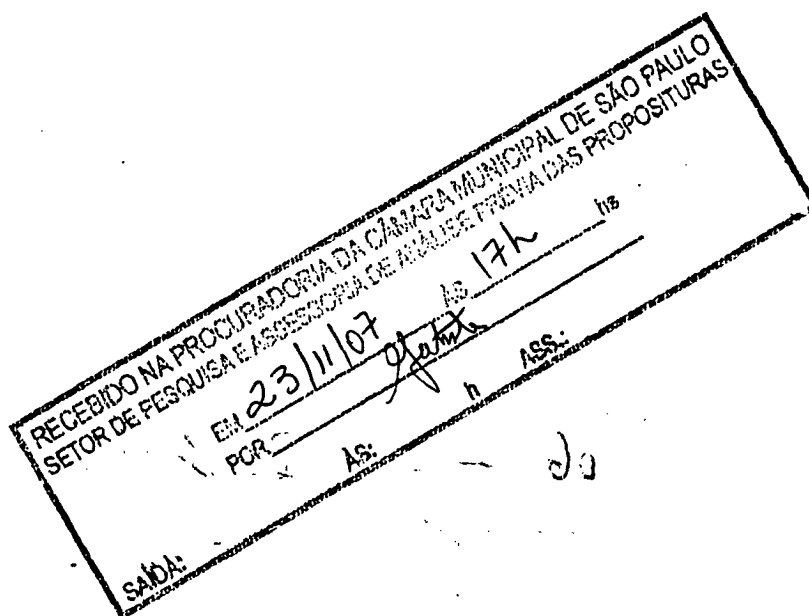
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/11/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

no. 06 a - São Paulo, 30/12/07

Sebastiana Gonçalves Augusto

RP/ST 848-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº <u>01</u> de <u>06</u>	do proc. nº <u>01-443</u> de 200 <u>7</u>
(a) _____	
SEBASTIANA G. AUGUSTO	
RF. 51.846-ACJ-1	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 26 de novembro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 30/11/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

10 DEZ 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11 / 12 / 07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/12/07 às 14:35

RF

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ademir de Gus

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 06/03/08

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/03/08 ÀS 11:00 h

POR

SAÍDA: 13/03 ÀS 14 h 25 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07213 e folha de informação nº

em 06/5/08
SOLANGE RIBEIRO DE SANTOS



85
Folha nº 07 do proc.
nº 01-773 de 20.07
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.004

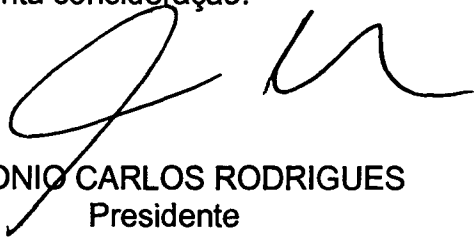
São Paulo, 28 de março de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0104/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 773/07, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que "Denomina Zilda Belli Costa a praça situada entre as ruas Particular A e Particular B, no Jardim Caraguatá, e dá outras providências.", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 773/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Folha nº 08 do proc.
nº 01-773 de 20 07
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.404

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 773/07, de iniciativa do Nobre Vereador Domingos Dissei:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

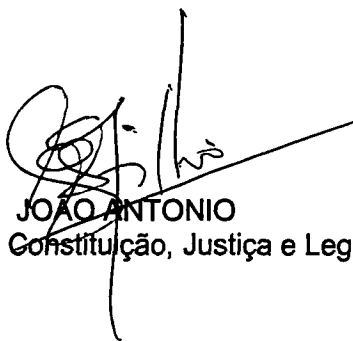
3º A denominação proposta (Praça Zilda Belli Costa) constitui homonímia?

4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

5º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

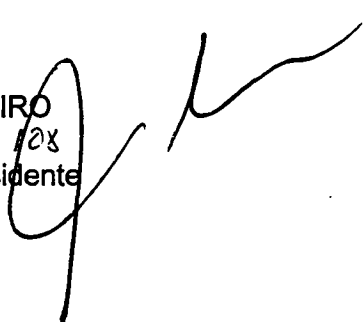
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta comissão no projeto de lei nº 0773/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



DEFIRO
28/11/08
Presidente



TD 2455714

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

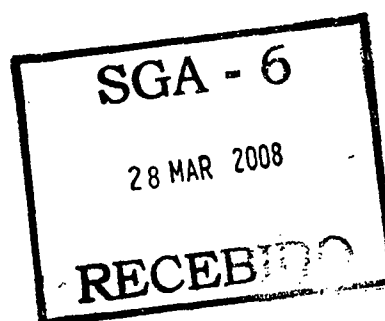
Folha nº 09 de proc.

nº 01-773 07

São Paulo, 28 de março de 2008.
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.808

Recebi Ofício SGP-15 nº 0104/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 773/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 773/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





ND 2455714

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

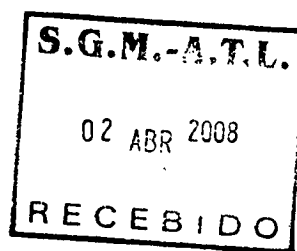
Folha nº 10

nº 01-773

Solange Rainone de Santos
São Paulo, 28 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0104/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 773/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 773/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

JUST



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 148/08 - C

Ref.: Ofício SGP 15 nº 0104/2008
Processo nº 2008-0.101.286-0

11
nº 01-773 / 07
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.304

15 - DOCREC
15- 1539/2008

Senhor Presidente

No atendimento à solicitação de subsídios deduzida nos termos do ofício em referência, ao qual ora me reporto, encaminho a essa Presidência as informações anexas, relativas ao Projeto de Lei nº 773/2007, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Praça Zilda Belli Costa o espaço livre que especifica.

Sendo o que para o momento me cumpria, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

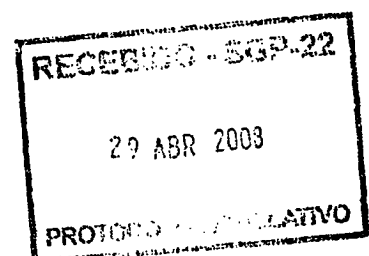
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAW/MMS/bam
Resp. 773-07



A SGP-15
Em. 29/04/08
Angela
ANGELA LARDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/04/08
mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 05/5/08 16w
[Signature]
SOLANGE BAIÃO
R.F.
Secretaria

[Faint stamp]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO nº 01-773 107

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL Solange Rainos dos Santos

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 15

do processo nº 2008 – 0.101.286 – 0 em 17/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Pinto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 097/08 – ATL III

Interessado: vereador Domingos Dissei – PL 0773/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Zilda Belli Costa.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota retro passamos a responder abaixo aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome proposto “Zilda Belli Costa” não constitui homonímia.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela rua Euzébio Mário da Silva (setor 157, quadras 232 e 234), no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga”.

Item 5 – sim, porém a descrição obedece ao decreto 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

17/04/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13
nº 01-773 / 07

Folha de Informação nº 016
SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
RE. 10883

Do Processo nº. 2008- 0.101.286-0..... em 22/04/2008 (a)

Claudenice
Claudenice Jorge L. Silvino
Aux. Téc. Administrativo
CASE

INTERESSADO: **Vereador Domingos Dissei PL. 0773/2007**
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
Informação: 0153 / CASE-G

SGM-ATL (60.1120.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

22/04//2008

Alfredo
ALFREDO JOSE MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/cjls.

S.G.M.-A.T.L.
23 ABR 2008
RECEBIDO

RECEBADO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGAL
EM 06/05/08 ÀS 15:20h
POR JONAS
SAÍDA: 12/05 ÀS 11h50 ASS: [Assinatura]

14-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo (m) (n) (p) (q) (r) (s) rubricado(s)
sch nº 14e15
26/5/08

SOLANGE RANGEL DOS SANTOS
R.E. 11
Secretaria



Folha nº 14 do proc.
nº 01-773 de 20 07
Solange Raquel dos Santos
RE. 10.301



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 15 do proc.
n.º 01-773 de 20 07
Solange Ribeiro dos Santos
RP 12.115

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/5 hr

Adalberto de Faria

[Handwritten signatures and marks]

A Ex^{ta} Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/08

SOLANGE MAIRO DOS SANTOS
R.F. 1601
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/05/08 às 1300 h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Fana h</i>	
Para relatar	
Situação do Projeto de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 31/10/08	
Por	
O Sr. Vereador manifesta o voto no termo do § 3º.	

Segue	—	juntado	—	nesta data documentos	—
e papel de informação rubricado	—	sob folha	—		
Nº	16				
Em:	04/06/2008				

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 16 do

Processo PL 773/07

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 0630/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 773/07**

Visa o presente Projeto de Lei nº 773/07, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, denominar Zilda Belli Costa, a praça situada entre as Ruas Particular "A" e Particular "B", no Jardim Caraguatá, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 0551/2008, manifestou-se pela legalidade e apresentou substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

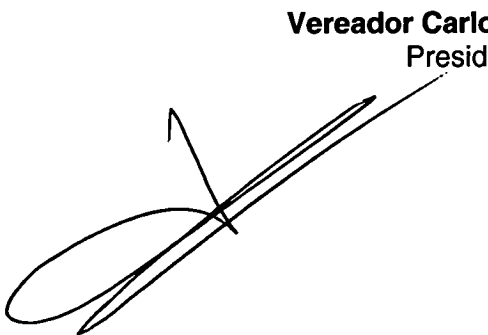
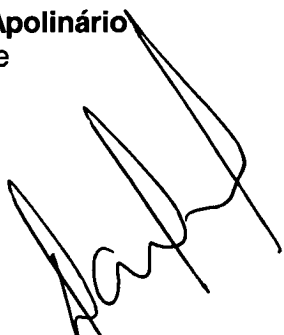
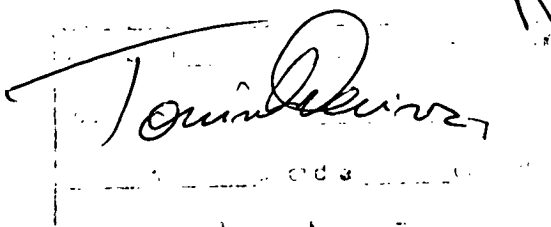
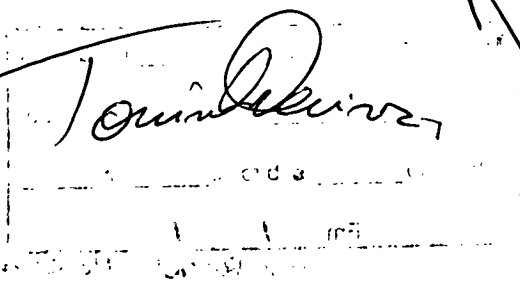
Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à aprovação da propositura, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

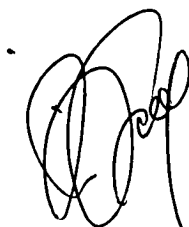
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/06/2008

17 - RELCOM
17- 3106/2008

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Dr Farhat
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/06/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 05/06/08	de
	RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue	—	juntado	—	nesta data
Documento	—	e papel de informação		
Rubricado	—	sob folha	—	nº 17
Em 10/06/08				

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	- 17 -	do
Processo	773/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	1130	

16 - PAR
16- 0662/2008

**PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 773/07.**

De iniciativa do nobre Vereador Domingos Dissei, visa o presente projeto de lei denominar Praça Zilda Belli Costa o logradouro inominado localizado entre as Ruas Particular A e Particular B, No Jardim Caraguatá.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP por entender que a matéria está dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 04/06/08.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

17 - RELCOM
17- 1184/2008

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

WADY MURRAY

PAULO FRANGE

PAULO FRANGE

AUGUSTO M. T. G. B. R.

CLAUDINHO DE SOUZA

CECE/ICL

ROSALDO NETO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

14.16.217

10 06 2008

Região 91 Coluna 3a

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10 / 06 / 08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23
EM 11 / 06 / 08
Kelly
AS 11:00 hs

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18/06/2008

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/06/2008

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel da informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 18/22

Em 07/07/08

Gracieletonilde Silva Zacarias
Gracieletonilde Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2809/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 773/07, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva, no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 773/07). (Ver. Domingos Dissei - Democratas). Denomina Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva, no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva (Setor 157 - Quadras 232 e 234), no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **ROSMARI LURY OLVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de junho de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/mal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Denomina Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva, no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva (Setor 157 - Quadras 232 e 234), no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2008.

O Presidente,

JCSS/mal.

Folha n° 21 do Processo
n° 01-773 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

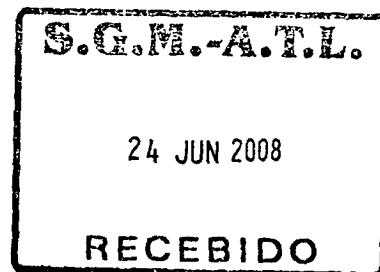


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2809, 19.06.2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 773/07, de autoria do Vereador Domingos Dissei
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

dição 22 ✓

Papel para informação rubricado com folha nº 22

do processo nº 773/2007

07/07/2007 (a)

Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.807, DE 4 DE JULHO DE 2008 (Projeto de Lei nº 773/07, do Vereador Domingos Dissei - Democratas)

Denomina Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva, no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Zilda Belli Costa o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Euzébio Mário da Silva (Setor 157 - Quadras 232 e 234), no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de julho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

05 07 08
01 03 ✓

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
07/07/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de Informação
sob nº.....23.....24/07/2008.....


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-773 de 2007 24/07/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 24/07/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927